

DECLARAÇÃO DE QUITO DO IX ENCONTRO DE CORTES SUPREMAS, CORTES, TRIBUNAIS E SALAS CONSTITUCIONAIS DOS ESTADOS-PARTES DO MERCOSUL E ASSOCIADOS

Por ocasião da reunião dos Presidentes e Delegados das Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais dos Estados-Partes do MERCOSUL e Associados, realizada em Quito, os participantes:

REITERAM

A importância de reforçar a cooperação entre órgãos de governo com funções judiciais e as Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais, com vistas ao intercâmbio de experiências e à consolidação dos processos de institucionalização e transformação da justiça que se vivem na região.

A conveniência de fortalecer o diálogo entre órgãos de governo e Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais com o fim de aprimorar a prestação jurisdicional dos distintos países do MERCOSUL e Associados, diante das novas necessidades geradas pelo processo de integração regional e pela crescente interdependência entre as nações.

A intenção de dar prosseguimento aos encontros e trabalhos do Fórum Permanente de Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais dos Estados-Partes do MERCOSUL e Associados.

RECOMENDAM

MANTER os contatos entre os oficiais de ligação das Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais com o objetivo de acelerar a implementação dos objetivos e decisões do Fórum Permanente, bem como preparar a realização do X Encontro.

FORTALECER a Secretaria Permanente do Fórum, incorporando um delegado de cada país membro ou associado do MERCOSUL. A referida Secretaria se encarregará de coordenar e executar as políticas estabelecidas pelo Fórum de Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais dos Estados-Partes do MERCOSUL e Associados e terá sede em Brasília.

PROMOVER a criação do Centro de Estudos Jurídicos do MERCOSUL, órgão encarregado de realizar pesquisas, cursos e programas de formação e capacitação nas distintas áreas do Direito.

INSTITUCIONALIZAR a realização de uma reunião anual dos Presidentes de Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais dos Estados-Partes do MERCOSUL e Associados.

DECIDEM

- I. Designar a República da Colômbia como sede da décima reunião de Presidentes e Delegados de Cortes Supremas, Cortes, Tribunais e Salas Constitucionais dos Estados-Partes do MERCOSUL e Associados, na data que o país organizador determinar.
- II. Designar como sede alternativa do Fórum a República do Peru.
- III. Incorporar ao memorando de entendimento que estabelece o Programa de Intercâmbio de Magistrados e Servidores Judiciais das Cortes Supremas e Tribunais Constitucionais do MERCOSUL e Associados os órgãos de governo de administração da justiça da região.
- IV. Fortalecer o intercâmbio em matéria de Direito no MERCOSUL, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes e docentes das escolas de Direito da região.
- V. Impulsionar o desenvolvimento acadêmico através do intercâmbio de publicações doutrinárias e dos programas de intercâmbio de magistrados e servidores judiciais.

- VI. Promover a integração de escolas judiciais e centros de pesquisa jurídica dos Estados-Partes e Associados do MERCOSUL.
- VII. Impulsionar a reestruturação e o fortalecimento do Banco de Jurisprudência do MERCOSUL.
- VIII. Gerar um projeto de sistematização das sentenças relevantes das Cortes do MERCOSUL, ao qual tenham acesso os operadores da justiça e cidadãos de todos os países membros e associados do MERCOSUL.
- IX. Intensificar os contatos acadêmicos e promover seminários e reuniões que permitam maior entendimento mútuo sobre as práticas institucionais que materializam as atividades diárias dos Tribunais, com o fim de buscar maior convergência entre elas.

Quito, 17 de novembro de 2011.

Luiz Guilherme Mendes
Supremo Tribunal Federal da
República Federativa do Brasil

Cyntia Martins
Supremo Tribunal Federal da
República Federativa do Brasil

Raúl Torres Kirmser
Corte Suprema de Justiça da
República do Paraguai



Guillermo Gutiérrez
Suprema Corte de Justiça da
República Oriental do Uruguai

Hernán Vodanovic
Tribunal Constitucional do Chile

Gabriel Eduardo Mendoza
Corte Constitucional da Colômbia

Camilo Humberto Tarquino Gallego
Corte Suprema de Justiça da Colômbia

Roberto Bhrunis Lemarie
Corte Constitucional do Equador

Patricio Herrera Betancourt
Corte Constitucional do Equador

Francisco Morales
Tribunal Constitucional da República do Peru



Ernesto Félix Mur
Tribunal Constitucional do
Estado Plurinacional da Bolívia

Ramiro José Guerrero
Corte Suprema de Justiça do
Estado Plurinacional da Bolívia